

LEI Nº 2.234 DE 28 DE ABRIL DE 2022

**DENOMINA OFICIALMENTE DE
GERALDO COSTA CAVALCANTE, A
PRAÇA QUE INDICA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Geraldo Costa Cavalcante, a praça localizada na Rua Francisco Ferreira Gomes, Distrito de Aracatiaçu, Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, EM 28 DE ABRIL DE 2022.**



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
nº 20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2201/2022

Ref. Projeto de Lei nº 045/2022

Autoria: **José Bonifácio Silva Mesquita “Cumpady Bony” (PSB)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Geraldo Costa Cavalcante, a praça que indica**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 28 DE ABRIL DE 2022.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL



VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
nº 20.301

RECEBIR EM 09/08/2022
Betânia